



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.383/185/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 1- CLASSE C – 1.617,27	Período Aquisitivo
Paulo Roberto Vieira Soares	09.12.2016 a 09.07.2023
PADRÃO 5- CLASSE D – 2.707,21	Período Aquisitivo
Dorival Sebastião Marques Tartari	05.12.2016 a 05.07.2023
José Ailson Ferreira Velho	20.11.2016 a 20.07.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 24 DE JULHO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de julho de 2023.

Carla M. da Silveira Corso
Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração